

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 30, DE 14 DE JULHO DE 2022.

Dá nomeação ao Próprio Público
que especifica.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, atendendo às disposições dos artigos: 87, I, “d”; 161, § 5º e 235; todos do Regimento Interno desta Casa, apresenta a Redação Final do Projeto de Lei n.º 30, de 14 de julho de 2022, com o seguinte texto:

Art. 1º Esta Lei denomina Próprio Público, na forma que especifica.

Art. 2º Fica denominada como “Estrada Aristides Isaías de Sousa”, conhecido carinhosamente com “Tide da Rocinha”, a estrada vicinal municipal, que se inicia na Rodovia MG-260, em frente ao Bairro Palmeira da Pedra, localizada na Comunidade de Rocinha, e termina também na Rodovia MG-260, neste Município de Cláudio/MG, nos termos da Lei Municipal n.º 1.195, de 21 de novembro de 2008.

Parágrafo único. A nomenclatura conferida por esta Lei permanecerá inalterada no caso da localidade passar a integrar o perímetro urbano do Município, bem como se a Estrada vicinal o for transformada em Rua, Avenida, Alameda, Travessa ou qualquer outra espécie de Via Pública.

Art. 3º O Município de Cláudio, por seu Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da vigência desta Lei, promoverá a instalação de placa indicativa no local e a comunicação aos órgãos e concessionários públicos, se for o caso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio (MG), 15 de agosto de 2022.

MAURILO DO SINDICATO
Presidente (suplente)

CAIO RODRIGUES
Relator

EVANDRO DA AMBULÂNCIA
Revisor